



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 103/2026, CELEBRADO EM 01/06/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede de Ensino do Município de Ronda Alta/RS, na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do Km rodado por itinerário.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **ELIBERTO GIRARDI TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ Nº 17.339.430/0001-35, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 993, Bairro Centro, no município de Ronda Alta/RS, representada neste ato pelo Sr. **Eliberto Girardi**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ronda Alta/RS, portador do CPF nº ***.704.***-15.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quilometragem diária do itinerário contratado, da **linha 10**, em decorrência da necessidade de atendimento a novo aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino, cujas residências localizam-se em pontos não contemplados na rota originalmente contratada.

A alteração visa garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, assegurando a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar, mediante a ampliação do percurso diário, sem alteração das demais condições contratuais.

Em razão do acréscimo da quilometragem diária, fica alterado o quantitativo do objeto contratado, passando o pagamento a observar a nova extensão efetivamente percorrida, permanecendo inalterado o valor do quilômetro rodado contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da necessidade de atendimento a novo aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino, cujas residências passaram a integrar o itinerário do transporte escolar **da linha 10**, fica acrescida a quilometragem diária do Itinerário, conforme demonstrado abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Empresa: **ELIBERTO GIRARDI TRANSPORTES**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit. Por km	Km acrescida diária	Total atualizado
10	58.788,00 Equivalente a 20 dias no mês, 10 meses letivos.	KM	ItinerárioBrilhante/A rvoredo/cidade	4,18	12,6 km dia Total aditivo: 2.600 Dia – 12,6 KM Quantidade mês: 252 Estimativa ano: 2.520	Contrato original Total dia – 263,94 Atualizado Total dia – 276,54

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 103/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, **03 de setembro de 2026.**

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

ELIBERTO GIRARDI TRANSPORTES
ELIBERTO GIRARDI
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Andreia Scarpin Noetzold
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FISCAL I DO CONTRATO
Rafaela Perin Galiotto
Coordenadora Pedagógica

FISCAL II DO CONTRATO
Luiz Paulo Beux
Operador
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico